



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA
EDITAL 01/2023

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 3776/2023 do Diretor do Instituto de Agronomia, convoca a comunidade acadêmica do curso de Agronomia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (docentes do Colegiado do Curso, funcionários técnico-administrativos, e os discentes do Curso) para a eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Agronomia. A eleição será realizada respeitando os seguintes procedimentos:

1 – Da Comissão Eleitoral:

- a) A Comissão Eleitoral é composta pelos membros: Presidente Alexandre Porto Salmi (IA/DF) e membros Adelson Paulo de Araújo (IA/DS), servidora Elisabeth Leite de Freitas (IA/DS) e a estudante de graduação em Agronomia Vitoria Gomes Ribeiro.
- b) A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização, fiscalização e apuração da eleição.

2 – Da inscrição dos candidatos:

- a) Podem candidatar-se para Coordenador ou Vice-coordenador todos os docentes ativos do quadro permanente da UFRRJ;
- b) Os candidatos deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente os respectivos nomes do candidato a Coordenador e a Vice-coordenador;
- c) As inscrições deverão ser feitas junto ao presidente da Comissão Eleitoral, através de e-mail enviado para salmi@ufrj.br, no período de 11 a 15 de setembro de 2023, enviando o Anexo I preenchido.
- d) No dia 18 de setembro de 2023 será divulgado publicamente, através de aviso no SIGAA enviado pelo presidente da Comissão Eleitoral, a lista de chapas inscritas e seus respectivos candidatos.

3 – Dos eleitores:

- a) Participam da escolha de Coordenador e Vice-coordenador, os docentes titulares que fazem parte do Colegiado do Curso de Agronomia, técnico administrativo lotado na Coordenação do Curso, e os discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Agronomia no período letivo regular de 2023-2.

4 – Do debate:

- a) O debate com a(s) chapa(s) ocorrerá no dia 27 de setembro de 2023. A Comissão Eleitoral se encarregará de organizar e mediar o debate, assim

como acertar previamente as regras com os candidatos inscritos no pleito.

5 – Da votação:

- a) A votação ocorrerá nos dias 23 a 27 de outubro de 2023, através de votação eletrônica conduzida pelo Módulo SIGEleições da UFRRJ;

6 – Da apuração:

- a) No dia 30 de outubro de 2023, terminado o prazo regular de votação, será iniciada a apuração dos votos, através do Módulo SIGEleições da UFRRJ;
- b) Será considerada eleita à chapa que obtiver o maior Coeficiente de votos.

7 – O resultado final do processo de consulta envolvendo os dois segmentos será obtido através da Soma Ponderada Normalizada Total:

$$C_i = [P_x * (X_i / T)] + [P_y * (Y_i / T)] + \dots + [P_z * (Z_i / T)], \text{ onde:}$$

C_i = Coeficiente de votos da candidatura i ;

P_x = Peso do Grupo X

P_y = Peso do Grupo Y

P_z = Peso do Grupo Z

X_i = O número de votos válidos do Grupo X na candidatura i ;

Y_i = O número de votos válidos do Grupo Y na candidatura i ;

Z_i = O número de votos válidos do Grupo Z na candidatura i ;

T = Total de votos válidos para o cargo, em outras palavras, soma dos votos válidos de todas as candidaturas para um determinado cargo, independente do grupo, matematicamente: somatório de i até N de $(X_i + Y_i + Z_i)$, onde N = número de candidaturas concorrendo ao cargo W .

8 – Dos recursos e casos omissos:

- a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas que se seguirem à divulgação do resultado;
- b) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

Anexo I. Informações sobre as candidaturas.

Nº	Foto do candidato	Foto do vice	Nome da Chapa	Nome dos componentes da Chapa
<01>			Chapa XX	<i>Coordenador:</i> <i>Vice Coordenador:</i>
<02>				

Comissão Eleitoral